



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 4967/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.810,68 do FEAS; R\$ 1.959,52 – LAR DO IDOSO (Consulta Popular) E POR REDUÇÃO O VALOR DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**09.01 – Secretaria Municipal de Obras**

15.452.00066.2102 – Manutenção dos Serviços Funerários

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (945) R\$ 19.000,00

**10.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.00029.2168 – FEAS EMANCIPAR

3.3.39.09.10.30000 - Decisões Judiciais (944) R\$ 3.810,68

08.241.00025.2167 – REFORMAR LAR DO IDOSO (Cons.Popular)

3.3.39.09.10.30000 – Decisões Judiciais (943) R\$ 1.959,52

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$3.810,68 do FEAS; R\$ 1.959,52 LAR DO IDOSO (Consulta Popular e por redução no valor de R\$ 19.000,00 da seguinte dotação orçamentária:**

**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria de Administração

9.9.99.99.99.0100 – Reserva de contingência (889) R\$ 19.000,00

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/08/2013.livro 34.